

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 226/2022  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material	2016/2019	07	Cópia
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2019	04	Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio CGCMCP-SEJUSP/MS, através do Memorando nº002 de 28.03.2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CENTRAL CARD LTDA, da cidade de Miranda-MS, conforme segue:

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022  
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **CID YUKIO KUCHIDA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 6800022  
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal  
MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/008.390/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **62/2022/SEJUSP/MS**

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana - NRMLAQ.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam

devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI LTDA ME	Itaquiraí	31/008.373/2022	72/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022  
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 76800023  
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal  
MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/008.408/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **52/2022/SEJUSP/MS**

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí - NRMLNV.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	Itaquiraí	31/008.408/2022	52/2022
2.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Naviraí	31/008.381/2022	60/2022
3.	C. H. KADRI FUNERÁRIA	Mundo Novo	31/008.399/2022	63/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022  
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 76800023  
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/008.408/2022** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **52/2022/SEJUSP/MS**

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí - NRMLNV.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME	Chapadão do Sul	31/003.056/2022	03/2022
2.	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME		31/003.054/2022	06/2022
3.	E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA	Paranaíba	31/003.046/2022	04/2022
4.	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA		31/003.460/2022	17/2022

5.	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Inocência	31/003.043/2022	21/2022
6.	MAZETE & RAMALHO LTDA ME	Aparecida do Taboado	31/003.466/2022	30/2022
7.	RODRIGUES & PIZOLIO LTDA	Cassilândia	31/003.427/2022	48/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**  
 FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES** - Perita Oficial Forense/Médica Legista MATRÍCULA: 64962022  
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba - NRMLPB.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	PAX PARANHOS EIRELI ME	Paranhos	31/003.457/2022	65/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**  
 FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **IBERE PINTO GONÇALVES** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 90427022  
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

MS

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã - NRMLPP.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	Paraíso das Águas	31/008.400/2022	67/2022
2.	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA	Costa Rica	31/008.393/2022	68/2022
3.	REAL PAX SANTA RITA LTDA	Costa Rica	31/003.421/2022	69/2022

#### GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**

FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

#### FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES** - Perita Oficial Forense/Médica Legista MATRÍCULA: 64962022

FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba - NRMLPB.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	QUADROS & FAVA LTDA	Maracajú	31/003.346/2022	64/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022  
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 129053022  
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**OBJETO: Credenciamento** de empresa(s) especializada(s) para serviços de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EXTRATO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS.****PROCESSO Nº 31/019588/2022**

**REQUERENTE:** Associação dos Delegados de Polícia de Mato Grosso do Sul, representando Alberto Luiz Carneiro da Cunha Miranda e outros.

**DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO:** "Determinar a anotação em prol dos recorrentes, em suas respectivas fichas funcionais, do termo inicial de interstício promocional à classe especial, **fixado em 28 de março de 2017**, conforme **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº160 de 17 de dezembro de 2021**".

Campo Grande-MS, 6 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública